

DECRETO Nº 039/2020 DE 26 DE MAIO DE 2020.

Publicado em 26 / 05 / 2020
No jornal Doegol
Edição n.º Ano III - Nº 0598
Jandira Kierulle matr. 353

“Revoga disposição do Decreto nº 027/2020 de 19 de abril de 2020.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

Considerando a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

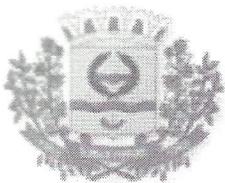
Considerando o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população gloriadouradense;

Considerando a evolução diária de número de mortos e infectados pelo COVID-19 em Mato Grosso do Sul, no Brasil e no Mundo;

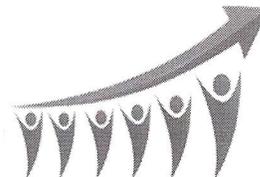
Considerando a confirmação de casos positivos de contaminação pelo COVID-19 no município de Glória de Dourados/MS, e em municípios da região;

Considerando a necessidade da edição de normas complementares às já adotadas para o enfrentamento do COVID-19. e;

Considerando a necessidade da retomada do atendimento em horário normal pela Farmácia Básica Municipal.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, o artigo 12, do Decreto Municipal n. 027/2020 de 19 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 26 de maio de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal